

INDICAÇÃO n.º 170/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

INDICO, na forma regimental desta Casa de Leis, ao senhor Prefeito Municipal, que determine ao departamento competente para instalação de placas padronizadas indicativas com nomes dos logradouros nas seguintes: Rua José Augusto Gomes de Azevedo, denominada pela Lei n.º 4423/2022 (Anexo I); e Rua Antônio Aparecido de Oliveira, denominada pela Lei n.º 4517/2022 (Anexo II).

Sala das Sessões, 24 de março de 2023.

Osvaldo Brolezzi

Vereador – MDB

Justificativa: As placas de identificações de ruas são objetos de suma importância para a rápida localização de edificações e pessoas no seio da comunidade, sendo um serviço que deve ser disponibilizado pelo Poder Executivo Municipal. Os logradouros denominados pelas Leis n.º 4423/2022 e Lei n.º 4517/2022, encontram-se sem a devida identificação por placas fazendo-se necessário o emplacamento da mesma, de modo que os munícipes de Socorro possam melhor ser atendidos, principalmente no recebimento de correspondências e de outras necessidades.

DESPACHO	DELIBERAÇÃO DA PRESIDÊNCIA
Ao Expediente por solicitação do Vereador Osvaldo Brolezzi. Encaminhe-se para leitura na Sessão de 03/04/2023. Câmara Municipal Est. Socorro, 03/04/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente	() ARQUIVE-SE (x) ENCAMINHE-SE Sala das Sessões, 03/04/2023 Airton Benedito Domingues de Souza Presidente

ANEXO I

LEI Nº 4423/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

___/___/___

Edição ___/___

*“Denomina logradouro
público como Rua José
Augusto Gomes de
Azevedo.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezzi – MDB

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E PROMULGADA SEGUINTE LEI:

Art. 1.º Fica denominada “Rua José Augusto Gomes de Azevedo” a via localizada no Bairro dos Nogueiras, com aproximadamente 485 metros de extensão, conforme mapa anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 09 de março de 2022

Publique-se.

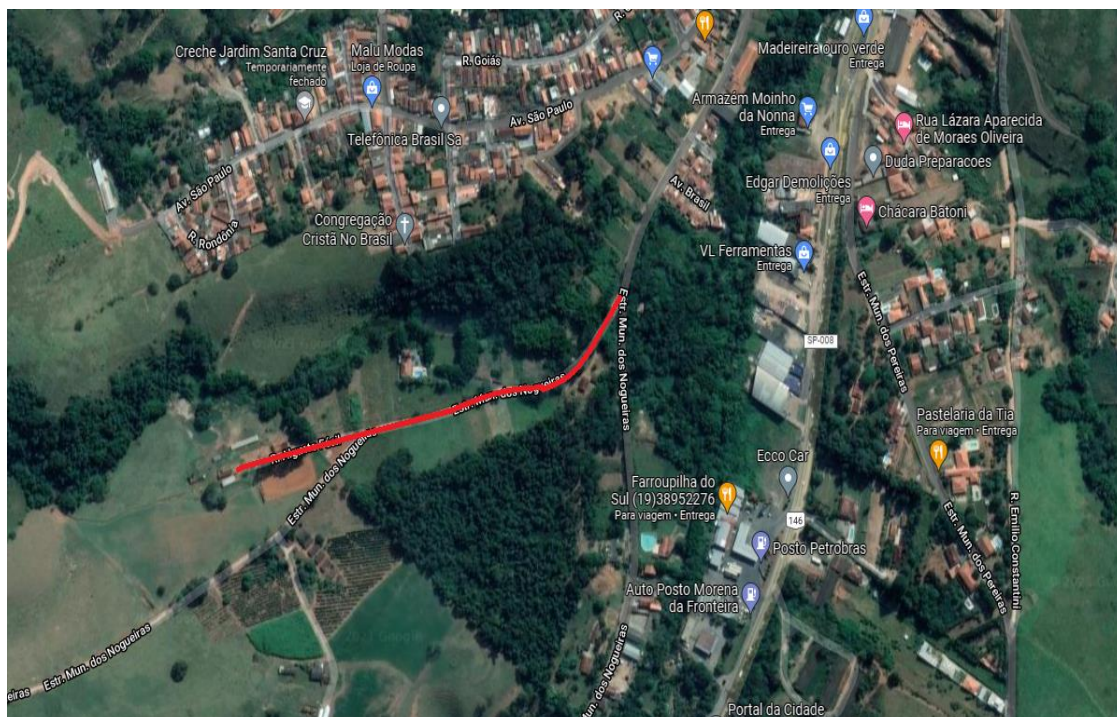
Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do
Centro Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica



ANEXO ÚNICO



ANEXO II

LEI Nº 4517/2022

Lei publicada no Jornal Oficial de
Socorro na data de

____/____/____

Edição ____/____

*“Denomina logradouro público como
Rua Antônio Aparecido de Oliveira.”*

DE AUTORIA DO VEREADOR Osvaldo Brolezzi – MDB

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOCORRO, ESTADO
DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER
QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA E
PROMULGADA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica denominada “*Rua Antônio Aparecido de Oliveira*”, a via localizada à direita do KM3,2 da Rodovia Farmacêutico Osvaldo Paiva, (Sentido Centro-Bairro), com início: -22.548630843924617, -46.51172130023971 e fim: -22.549993278423244, -46.51046066215026, no Bairro Lavras de Baixo, com aproximadamente 200 metros.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 08 de dezembro de 2022
Publique-se.

Josué Ricardo Lopes
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural do
Centro Administrativo**

Lauren Salgueiro Bonfá
Procuradora Jurídica

ANEXO

